DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de setembro de 2016 | Ano I | Edição nº 151 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Concursos Públicos / Processos Seletivos	19
Classificação	19
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relatório de Gestão Fiscal	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.09.21 10:18:51 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.285A/16 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerada, devido a sua **aposentadoria** a partir de 25 de agosto de 2016, a servidora pública, Sra**. CARMEM SILVIA PITELLI ALBANI**, RG nº. 11.884.484 SSP/SP e CPF nº. 045.830.738-60, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada em caráter efetivo através da portaria nº 305/02 de 01 de julho de 2002, para o exercício das funções de Lançadora.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 25 DE AGOSTO DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.288/16 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 05.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) ELISABETE APARECIDA BENTO CREPALDI,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 21.02.2008 à 21.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 31 DE AGOSTO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.288A/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 01.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) APARECIDA DONIZETI HORTOLAN,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 30.01.2007 à 30.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 01 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.291/16 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 08.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2014 à 17.08.2015

ROSEMEIRE DE LOURDES MUSSATO FURLAS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.292/16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 60 dias a partir do dia 08.09.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) LUCIANA AP. DE ANDRADE ISEPAN,*** a qual exerce a função de PROFESSOR DE PORTUGUES nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.293/16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 13.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) CELIA T. TEIXEIRA DA COSTA,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.11.2008 à 01.11.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.294/16 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2013 à 01.02.2014

MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 13 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.295/16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 02.10.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.03.2015 à 02.03.2016

MONISE ELAINE PEREIRA SARTOR

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.296/16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 17.10.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.01.2015 à 04.01.2016

MARIA DE LURDE DOS SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.297/16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 03.10.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2015 à 17.08.2016

CLARICE CREPALDI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.298/16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.04.2015 à 04.04.2016

MARAISA BULGARELLI DE LIMA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.299/16 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.09.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2015 à 01.02.2016

ROSANI AP. MORI CARDOSO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 14 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.300/16 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 04.10.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2015 à 01.07.2016

MILER DONIZETE CASAGRANDE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 15 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.301/16 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 01.10.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) GENI PEREIRA RAMOS,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 15.02.2007 à 15.02.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 16 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.302/16 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 22.09.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.02.2008 à 01.02.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 19 DE SETEMBRO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.304/16 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerado, devido a sua **aposentadoria** a partir de 20 de setembro de 2016, o servidor público, Sr**. ROBERTO CARLOS BELTRÃO**, RG nº. 7.600.209 SSP/SP e CPF nº. 056.881.048-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeado em caráter efetivo através da portaria nº 523/93 de 17 de agosto de 1993, para o exercício das funções de Engenheiro Civil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE SETEMBRO DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações do Município de Paraíso, com referência ao leilão de veículo usados, pertencente ao patrimônio do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto do Leilão nº 002/2016, da seguinte maneira, nos termos e condições da proposta apresentada:

Item 1 – R$ 28.000,00 – do qual participaram todos os presentes, tendo sido o valor mínimo de R$ 28.000,00 mantido pelo senhor Antonio Ferreira da Silva portador do CPF: 015.356.138-66 e do RG 13.499.143-6 residente e domiciliado na Rua Profª Berta de Camargo Vieira, nº 1189, na cidade de Marília-SP, pelo valor de R$ 28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: T3RCE1CH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	24	**Silmara Ap. Ferraz Fontanelli**	22.074.475-0	3,00	4,505	7,505
2º	17	**Giovana Cristina Florio Giglio**	26.701.045-X	3,00	2,823	5,823
3º	21	**Renata F. Putti**	35.161.873-9	3,00	2,749	5,749
4º	18	**Cátia Jaquelini Rossini Carozi**	35.161.864-8	3,72	1,595	5,315
5º	05	**Daniele Flávia Garcia Butarelo Caelan**	27.195.363-9	3,72	0,00	3,72
6º	04	**Simone Alice da Silva**	44.166.848	3,00	0,298	3,298
7º	14	**Danielli Fernanda da Silva**	48.349.273-5	3,00	0,00	3,00
8º	03	**Marcieli Patrícia da Silva**	44.559.253-9	3,00	0,00	3,00
9º	06	**Juliana Galhadi**	41.723.499-5	0,00	0,392	0,392
10º	09	**Tatiane Carla Holegário Santos**	41.723.590-2	0,00	0,248	0,248
11º	26	**Bruno Afonso dos Santos Pavani**	44.733.478-5	0,00	0,198	0,198
12º	30	**Alecsandra Carla dos Santos**	25.126.837-8	0,00	0,197	0,197
13º	19	**Alcieli Regina Milani**	41.236.555-8	0,00	0,53	0,53
14º	11	**Michele Cristina Aranha Cardoso**	43.034.269-X	0,00	0,00	0,00
15º	15	**Renata Cristina Bonhin Isepan**	33.567.339-9	0,00	0,00	0,00
16º	35	**Janaina Estevam da Silva**	41.723.372-4	0,00	0,00	0,00
17º	36	**Priscila de Fátima Magrini Fonseca**	41..723.469-7	0,00	0,00	0,00
18°	33	**Beatriz Ap. Alcantara**	48.378.938-0	0,00	0,00	0,00
19º	01	**Estela Cristina Manfredo**	25.376.208-X	0,00	0,00	0,00
20º	12	**Aparecida Helena Francisco**	45.578.877-7	0,00	0,00	0,00
21°	29	**Jaqueline Bernardes Gomes**	46.172.194-6	0,00	0,00	0,00
22°	08	**Jéssica Poletti Nunes Vechiato**	47.941.032	0,00	0,00	0,00
23°	20	**Julia de Melo Caron**	49.619.678-9	0,00	0,00	0,00
24°	25	**Raíssa de Sousa da Silva**	46.703.146-0	0,00	0,00	0,00

Paraíso, 19 de setembro de 2.016
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Registre-se. Publique-se.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I e II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

DISCIPLINA: Língua Portuguesa

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	10	**Silvia Elena Amaro Berton**	24.234.031-3	3,00	5,087	8,087
2º	31	**Alecsandra Carla dos Santos**	25.126.837-8	0,00	3,161	3,161
3º	28	**Jaqueline Bernardes Gomes**	46.172.194-6	0,00	1,535	1,535
4º	34	**Juliana Ferreira da Silva**	45.755.715-1	0,00	0,227	0,227
5º	02	**Michael Douglas Schiavon**	49.644.596-0	0,00	0,00	0,00

DISCIPLINA: História

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	07	**Teresa Cristina Roberto Mariano**	22.601.263-3	0,00	7,714	7,714

DISCIPLINA: Matemática

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	13	**Aparecida Helena Francisco**	45.578.877-7	0,00	0,00	0,00
2º	16	**Amanda Moreira de Souza Santos**	49.823.482-4	0,00	0,00	0,00
3º	23	**Larissa Caroline Berto**	49.891.056-8	0,00	0,00	0,00

DISCIPLINA: Ciências

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	32	**Silmara Aparecida Ferraz Fontanelli**	22.074.475-0	3,00	4,505	7,505
2º	22	**Renata F. Putti**	35.161.873-9	3,00	2,749	5,749
3º	27	**Bruno Afonso dos Santos Pavani**	44.733.478-5	0,00	0,988	0,988

DISCIPLINA: Educação Física

Cl.	Insc	Nome	RG	Títulos	Tempo de serviço	Total
1º	37	**Yago Souza Borges**	48.787.671-4	3,00	0,00	3,00
2º	38	**Amanda Cardoso Durães**	36.985.667-3	0,00	0,00	0,00

Paraíso, 19 de setembro de 2.016
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
Registre-se. Publique-se.

Código Localizador: EXDS5NSF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PARAISO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 a Ago/2016 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.463,91	
Pessoal Ativo	736.463,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	736.463,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.093.246,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	736.463,91	2,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.565.594,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.487.315,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.409.035,30	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Ana Lucia Capelasse
Contadora

Paulo Sérgio Buriosi
Presidente

Ana Lucia Capelasse
Controle interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1786], CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO, Data/hora da emissão: 20/set/2016 14h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: IAKRDIVH